



EDITAL Nº 023, de 25 de julho de 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM – Campus
PALMEIRA DAS MISSÕES**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 79. 581, de 19 de maio de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil Campus Palmeira das Missões, para o segundo semestre letivo de 2017, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Requisitos para participar do processo:

1.1 - Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de graduação do campus de Palmeira das Missões/UFSM;

1.2 – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões-RS;

1.3 - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus, exceto a família que morar em distrito rural de Palmeira das Missões – RS, que comprovar não ter acesso diariamente à universidade via transporte coletivo ou outro meio de transporte, mediante avaliação do Serviço Social;

1.4 – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2 – VAGAS

2.1 – Serão disponibilizadas 03 vagas (sendo 01 vaga para PNE) na Casa do Estudante Universitário do campus de Palmeira das Missões – RS.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 – Menor renda per capita, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso;

4 – METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrada em cartório, no período de 08 a 19 de agosto de 2017, no horário das 12h às 13h15min e das 18h45min às 19h45min, no hall de entrada do prédio principal, UFSM, Campus Palmeira das Missões/R.S.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível na Sala de Xerox do Prédio Central da UFSM ;

5.2 Cópia de documento de identificação com foto;

5.3 Histórico acadêmico atualizado;

5.4 Por procuração exclusiva para este fim e reconhecida em cartório.

Nota: Os alunos deverão observar o seguinte:

A) Os estudantes que ingressaram como estudante **cotista EP1, EP1A, L1 e L2** terão que marcar entrevista com assistente social, no Núcleo de Apoio Pedagógico, Sala 202, para definir documentação para atualizar os dados.

B) Os alunos que tiveram aprovação do BSE anterior ao 2º semestre de 2016, terão que marcar entrevista com assistente social, no Núcleo de Apoio Pedagógico, Sala 202, para definir documentação para atualizar os dados

5.5 - Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 A relação dos contemplados será divulgada no dia 23 de setembro de 2017, na página <http://palmeira.ufsm.br/> e no mural do NAP.

7 – SUPLENTES

7.1 – Os alunos que não conseguiram vaga na casa poderão participar do processo para concessão da bolsa PAM.

7.2 – As inscrições serão após término das vagas para CEU V e serão divulgadas na página <http://palmeira.ufsm.br/> e no mural do NAP;

7.3 – Terão que trazer os seguintes documentos: cópia do CPF; cópia do contrato ou similar e do recibo do aluguel; cópia do cartão do banco.

7.4 – A não entrega dos documentos citados acarreta na sua desclassificação para concessão da bolsa.

7.5 - Serão disponibilizadas conforme os recursos financeiros.

8 - INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – Campus Palmeira das Missões (sala 202) ou pelo telefone (55) 3742-8819 ou e-mail isabel.cv.stoelben@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de julho de 2017.

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis